



LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2016.
DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe Sobre Transposição e Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2016”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1352/2015 no valor de R\$ 1.290.000,00 (Hum Milhão e Duzentos e Noventa Mil Reais), adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças.</u>		VALOR
Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário		
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria		
(109) 3.3.90.91.00.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais		R\$ 250.000,00
<u>Órgão: 04- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.</u>		
Unidade: 07-01 – Gabinete do Secretário		
P.A: 1.117 – Obras Fethab		
(387) 4.4.90.51.00.00.00.00.1004 – Obras e Instalações		R\$ 500.000,00
<u>Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social.</u>		
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
P.A: 1.088 – Construção de Câmara Ardente		
(477) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações		R\$ 290.000,00
<u>Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.</u>		
Unidade: 10-01 – Cultura e Lazer		
P.A: 2.101 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais		
(628) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 250.000,00
Total Geral		R\$ 1.290.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

<u>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal</u>		VALOR
Unidade: 02-01 – Gabinete do Prefeito Municipal		
P.A: 1.007 – Aquisição de Veículos		
(94) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$	32.000,00
P.A: 1.011 – Aquisição de Veículos		
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$	43.000,00
<u>Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração</u>		
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretario		
P.A: 1.015 – Aquisição de Veículos		
(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$	43.000,00
<u>Órgão: 03- Secretaria Fundo Municipal de Saúde</u>		
Unidade: 06-01 – Atenção Básica		
P.A: 1.031 – Implantação de Unidades de Saúde da Família		
(303) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
P.A: 1.032 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família		
(304) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
P.A: 1.033 – Aquisição de Veículos		
(305) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade		
P.A: 1.041 – Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Regulador		
(873) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
Unidade: 06-06 – SAEVIR		
P.A: 1.058 – Aquisição de Veículos		
(1276) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$	85.000,00
<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>		
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria		
P.A: 1.065 – Construção, Reforma de Pontes, Bueiros e Galerias		
(326) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



P.A: 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	
(331) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 29.000,00
P.A: 1.070 – Modernização da Praça Central	
(334) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
P.A: 1.116 – Obras Fethab	
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.1004 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00
<u>Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretario	
P.A: 1.073 – Aquisição de Veículos	
(393) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 43.000,00
P.A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<u>Órgão: 08- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</u>	
Unidade: 13-01 – Gabinete do Secretario	
P.A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento	
(670) 3.3.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação p/ Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
(671) 3.3.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
(676) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(679) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Total Geral	R\$ 1.290.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2016.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016